



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Pirai, 13 de Junho de 2022 – Nº2384

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5.680, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias **16 Corpus Christi e 17 de junho** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 590/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08187/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA GUERRA**, matrícula nº 8746, do cargo de Técnico de Suporte Local, a partir de 07/06/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06068/2022.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ABEL ALVES FELIX**, Docente II, matrícula nº 9120, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em julho/2022 e término no último dia do mês de dezembro/2022, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08335/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **JORGE PAULO RODRIGUES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 5808, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08336/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/06/2022 a 03/06/2022, perfazendo 03 (três) dias, ao servidor municipal, **ANDRÉ LUIZ GOMES JACOB**, Assistente Social I, matrícula nº 10648, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08337/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/06/2022 a 01/07/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARILEIA DA SILVA GONÇALVES**, Docente I, matrícula 5193, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 595/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08338/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 31/05/2022 a 02/06/2022 e 03/06/2022 a 01/07/2022, perfazendo 32 (trinta e dois) dias, a servidora municipal, **JOSELE CRISTINA DA COSTA MATHIAS CABRAL**, Docente I, matrícula 5642, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08339/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/06/2022 a 10/06/2022, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **JOSIELLY FERNANDES FERREIRA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11643, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08340/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/06/2022 a 03/06/2022, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **RAYANE BARROS DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 11836, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08341/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/06/2022 a 02/06/2022 e 06/06/2022 a 08/06/2022, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **GABRIELA ARAÚJO DE MOURA PORTUGAL**, Docente I, matrícula nº 12381, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08342/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/06/2022 a 03/06/2022 e 05/06/2022 a 06/06/2022, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **VIVIANE DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 11911, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 020/22.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Dimapil Distribuidora de Material Pirai Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para atender as unidades administrativas pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$-179.700,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos reais).

Autorização: Procs nºs 00792, 01255 e 01745/2022

Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

Instrumento: Contrato nº 021/22.

Partes: Município de Pirai e a Empresa R. C. Perota Carvalho Material de Construção Ltda-Me.

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para atender as unidades administrativas pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$-78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais).

Autorização: Procs nºs 00792, 01255 e 01745/2022

Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 022/22.

Partes: Município de Pirai e Empresa Adois Construtora Ltda.

Objeto: Obra de Reforma da Quadra Poliesportiva Ururay Guimarães, em Arrozal - 3º Distrito - Pirai/RJ.

Valor Global: R\$-256.039,71 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e setenta e um centavos).

Autorização: Proc nº 01346/2022

Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 023/22.

Partes: Município de Pirai e Empresa Galvão Transportes e Serviços Eireli.

Objeto: Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, nas ruas do município de Pirai/RJ

Valor Global: R\$-315.339,00 (Trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais).

Autorização: Proc nº 05302/2022

Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.